



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



LEI COMPLEMENTAR Nº 084 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

Dispõe sobre recomposição salarial dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal (ANEXOS V, VI e VI-A da Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009 – Vice Diretor e Diretor da Educação Básica e Infantil), sendo 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) concedido a todos os servidores públicos municipais nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63, §2º da Lei Orgânica do Município de Cosmorama, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e recomposição de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento), para readequação ao Piso Salarial do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2.008 e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Concede recomposição salarial de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.026, aos vencimentos dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica, de que trata a Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A recomposição de que trata a presente Lei, refere-se a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), relativo a recomposição salarial concedida a todos os servidores públicos municipais em conformidade nos termos do cumprindo o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63, §2º da Lei Orgânica do Município de Cosmorama e, a recomposição de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento), relativa a readequação ao Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica, de que trata a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2.008 e suas alterações posteriores e da Medida Provisória n. 1334/2026.

Art. 2º - Em decorrência de recomposição salarial de que trata a presente Lei, os Anexos V, VI e VI - A, da Lei Complementar 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2.026, com os seguintes valores, em hora aula, em conformidade com a devida jornada de trabalho, com a seguinte redação:

ANEXO V TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SEM MESTRADO

VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
34,06	35,01	36,03	37,06	38,14	39,21	40,31	41,49

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
39,80	40,94	42,17	43,33	44,60	45,88	47,19	48,59



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"

ANEXO VI TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – COM MESTRADO

VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
37,60	38,67	39,73	40,90	42,10	43,31	44,57	45,83

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
43,93	45,19	46,49	47,82	49,25	50,64	52,14	53,60

ANEXO VI - A TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – COM DOUTORADO

VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
48,52	49,93	51,35	52,85	54,40	55,98	57,62	59,29

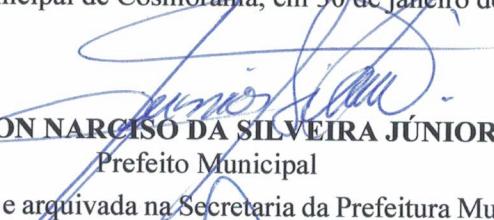
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
55,22	56,78	58,45	60,18	61,91	63,72	65,55	67,53

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias destinadas à Educação em especial ao do FUNDEB.

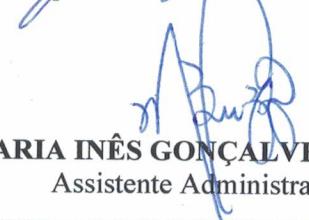
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 30 de janeiro de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo